



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2026080601

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos serviços de instalação dos equipamentos de ar-condicionado no prédio principal da Câmara Municipal de Camocim;

CONSIDERANDO que, para a execução dos referidos serviços, será necessário o desligamento da rede elétrica do prédio principal durante o expediente, impossibilitando o regular funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança de servidores, parlamentares e demais usuários das dependências da Câmara Municipal, bem como assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **expediente interno** no âmbito da Câmara Municipal de Camocim no dia **07 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, em razão do desligamento da rede elétrica do prédio principal para execução dos serviços de instalação dos equipamentos de ar-condicionado.

§ 1º No referido dia, não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º Os seguintes setores funcionarão exclusivamente em **expediente interno**, adotando as medidas necessárias à continuidade dos serviços administrativos:

- I – Secretaria;
- II – Tesouraria;
- III – Assessoria Jurídica.

§ 3º Os Assessores Parlamentares desempenharão suas atividades em **regime de teletrabalho (home office)** durante o período mencionado no caput deste artigo, permanecendo à disposição dos respectivos gabinetes e da Administração da Câmara.

Art. 2º O expediente administrativo e o atendimento ao público serão integralmente restabelecidos na **segunda-feira, 10 de agosto de 2026**, em seus horários habituais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos 06 de agosto de 2026.

ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Camocim